



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 002/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 - QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO (ANTÔNIO DO LANCHE)

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

EMENDA SAÚDE



PRESIDENTE

VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

Entidade beneficiada: - INSTITUTO SUCUPIRA

- CNPJ: 45.126.906/0001-95

- Endereço: RUA BELO HORIZONTE, Nº 18, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Finalidade: Disponibilizar recursos financeiros para fins de custear atendimento médico (clínico geral, pediatria, odontologia, oftalmologia e optometria), além de suporte técnico em enfermagem, exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos, distribuição de medicamentos, fornecimento de óculos, palestras socioeducativas, serviços administrativos, transporte, e locação de veículos e equipamentos, incluindo unidade móvel de atendimentos e ambulância UTI. Custear despesas de infraestrutura e climatização.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO SUCUPIRA

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e realizar atendimentos na área da saúde, doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás/PA e custear com os serviços administrativos.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24
PRESIDENTE

Antônio Pereira do Nascimento
ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
(ANTÔNIO DO LANCHE)

Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de promover e realizar atendimento médico e doar medicamentos aos munícipes de Canaã dos Carajás/PA.

O objetivo do Instituto Sucupira é realizar o atendimento médico com qualidade, viabilizando saúde e qualidade de vida para quem precisa.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/24

PRESIDENTE

ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
(ANTÔNIO DO LANCHE)
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PRESIDENTE